



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.678
De 21 de setembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.293, de 14 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(508) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.30.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

(510) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.39.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

TOTAL:R\$ 100.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado no exercício anterior, com recursos do Tesouro, em valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

TOTAL:R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/09/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 21 DE SETEMBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL